



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CASEIROS



Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado na Saguão da Prefeitura Municipal de Caseiros, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município, conforme determina o art. 75 da LOM, no período de

10/01/24 a 10/02/24
Em 10/01/24
Janilda Basso

PORTARIA Nº 016

De 10 de janeiro de 2024.

Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação

O Prefeito Municipal de Caseiros, **MARCOS CAZANATTO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI, da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação as servidoras: **LAURA LEITE, CLARISSA CHILANTI E WILLIAN GRITTI.**

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, em especial a parceria celebrada com a Associação dos Motoristas de Caseiros, CNPJ nº 06.284.317/0001-83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caseiros, em 10 de janeiro de 2024.

Marcos Cazanatto
MARCOS CAZANATTO
Prefeito Municipal

Oportuno enfatizar que se observe as diretrizes relacionadas ao compartilhamento de dados bem como Termos de Uso e Políticas de Privacidade, que devem ser claros e transparentes, de modo a demonstrar a efetiva adoção de boas práticas pela entidade no que diz respeito ao tratamento de dados alheios, em acordo com a Lei nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 (LGPD), ficando o poder executivo e servidor isento de qualquer responsabilidade, em eventual vazamento de dados.